



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PREX
Programa de Educação Tutorial - PET 2010

EDITAL Nº 30/2013 – PREX

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão (PREX), torna pública a abertura do processo de SELEÇÃO de ALUNOS para o **Programa de Educação Tutorial - PET INTERVENÇÃO SOCIOAMBIENTAL EM URUÇUI-UNA, modalidade Conexões de Saberes, Bom Jesus, Piauí**, com vistas ao preenchimento de vagas de acordo com o estabelecido na Lei 11.180, de 23 de setembro de 2005, na portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010 e na Portaria 343 de 24 de abril de 2013, bem como no Manual de Orientações Básicas do PET (versão 2006) e neste Edital.

1. OBJETIVO

O presente Edital (30/2013 – PREX) tem por objetivo selecionar 02 (dois) ALUNOS bolsistas e 06 (seis) voluntários para **Programa de Educação Tutorial - PET INTERVENÇÃO SOCIOAMBIENTAL EM URUÇUI-UNA, modalidade Conexões de Saberes, Bom Jesus, Piauí** da Universidade Federal do Piauí pelo período de três anos, renovável por igual período, conforme parecer da Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA/UFPI) e Comissão Nacional de Avaliação (CNA) - SESu/MEC.

1. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PET

O PET é um Programa acadêmico direcionado a **estudantes** regularmente matriculados em cursos de graduação, que se organizam em grupos, recebendo orientação acadêmica de professores-tutores.

1.2. Dos objetivos do **PET**:

- a) desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante a formação de grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- b) contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos estudantes de graduação;
- c) estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e humanística;
- d) formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país; e
- e) estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada na cidadania e pela função social da educação superior.

2 – DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas entre os dias **04 e 05 de julho de 2013**, no horário de 9h00min às 11h00min e de 14h00 às 18h00, no Campus Profa. Cinobelina Elvas da Universidade Federal do Piauí, na coordenação do curso de Ciências Biológicas.

2.1 Documentos exigidos do candidato para a realização da inscrição:

- a) Fotocópia da carteira de identidade e CPF;
- b) Fotocópia da confirmação de matrícula atual (2013.1);
- c) Fotocópia do certificado de conclusão do ensino médio;
- d) Declaração de disponibilidade de tempo para dedicar-se 20 (vinte) horas semanais às atividades do Programa e de que não possui qualquer vínculo empregatício;
- e) Requerimento preenchido e assinado (disponível no local de inscrição).

2.2 A inscrição somente será realizada pelo interessado. O preenchimento do requerimento é de inteira responsabilidade do candidato. Informações falsas implicarão em sua automática desclassificação.

3 – DAS VAGAS

3.1 O PET INTERVENÇÃO SOCIOAMBIENTAL EM URUÇUÍ-UNA, modalidade conexões de saberes disponibiliza duas vagas remuneradas para ingresso ao programa com bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) cada, mediante financiamento pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e 06 vagas para voluntários que poderão receber bolsa à medida que houver disponibilidade.

3.2 Somente poderão concorrer às vagas os estudantes matriculados e cursando graduação em Licenciatura em Ciências Biológicas, Enga. Florestal e Enga. Agrônômica, entre o 2º (segundo) e o 3º (terceiro) períodos.

4 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 A realização da seleção de estudantes para o Programa de Educação Tutorial – PET INTERVENÇÃO SOCIOAMBIENTAL EM URUÇUÍ-UNA está sob a coordenação da Professora Tutora Sandra Lestingue e contará também com a participação de um professor convidado e um bolsista do programa.

4.2 A seleção se destina a estudantes, regularmente matriculados no Campus Profa. Cinobelina Elvas em Bom Jesus/PI, que atendam aos seguintes critérios:

- I. Estar matriculados em cursos de graduação na UFPI, entre o 2º (segundo) e o 3º (terceiro) períodos dos cursos Licenciatura em Ciências Biológicas, Enga. Florestal e Enga. Agrônômica.
- II. Possuir Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou superior a 7,0 (sete);
- III. Apresentar disponibilidade mínima de 20 horas semanais, para o cumprimento das atividades do Programa, sem prejuízo das demais atividades acadêmicas;
- IV. Não apresentar no histórico escolar, mais de uma reprovação;
- V. Não ter uma segunda matrícula em outro curso da UFPI ou em outra IES;
- VI. Morar ou ser oriundo de espaços rurais, preferencialmente;
- VII. Proveniência de escola pública, preferencialmente;

VIII. Não ser beneficiário de outro tipo de bolsa da UFPI e nem exercer qualquer atividade remunerada.

4.3 A seleção dos candidatos será realizada com base na análise da documentação exigida, no histórico escolar, avaliação escrita e entrevista.

5 - CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Atividades	Datas	Horário/Local
Inscrições	04 a 05. 07.12	De 09h00 às 11h00 e das 14h00 às 18h00, na Coordenação do Curso de Ciências Biológicas/CPCE
Publicação das inscrições homologadas	08.07.12	As 09h00 nos murais das 03 (três) coordenações
Realização da prova escrita	09.07.12	As 17h00 (local a ser divulgado)
Realização das entrevistas	10.07.12	As 17h00 (local a ser divulgado)
Resultado final da seleção	12.07. 12	As 17h00, nos murais das 03 (três) coordenações e no site
Assinatura do Termo de Compromisso e posterior encaminhamento à PREX/UFPI	16.07.12	As 12h00 na sala do PET

6 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 A Coordenação local do Programa de Educação Tutorial divulgará o resultado final da seleção, no dia **12 de julho de 2013**, anexando a listagem dos candidatos selecionados nos murais e no site www.ufpi.br.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição dos candidatos implica na aceitação dos termos deste Edital;

7.2 O candidato classificado assinará o Termo de Compromisso específico;

7.3 O bolsista selecionado não poderá ter reprovação em qualquer disciplina do curso durante o período que estiver participando do PET, sob pena de perda de bolsa e imediato desligamento do Programa;

7.4 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção, pelo Comitê local de Acompanhamento e Avaliação e pela PREX;

7.5 O presente edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teresina, 03/07/2013

Prof. Dr. Miguel Ferreira Cavalcante Filho
Pró-Reitora de Extensão

Prof. Dr. Pedro Vilarinho Castelo Branco
Presidente do CLAA/PET

Profa. Dra. Sandra Lestinge
Professora Tutora do PET INTERVENÇÃO
SOCIOAMBIENTAL EM URUCUI-UNA